ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 12 DE 29 DE OUTUBRO DE 1973.

Que concede ao chefe do Poder Executivo, 1 (Um) dia de licença para ausentar-se do Município.

A Vereador Zoraida Ribeiro Alexandre, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e EU sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica licenciado o senhor Raymundo de Oliveira e Silva, Prefeito Municipal de Manacapuru, para ausentar-se do Município por 1 (Um) dia para tratar de assuntos administrativos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e três (1973).

ZORAIDA RIBEIRO ALEXANDRE

Presidente da Câmara de Vereadores

ALVA O CORRÊA VIEIRA

Secretário